

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 889/87

INTERESSADA : VERA LÚCIA BENEVIDES DIAS

ASSUNTO : Contrato da interessada para ministrar a disciplina "Literatura Portuguesa", na FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons° Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 1205/87 CTG"D" APROVADO EM 30.07.87  
COMUNICADO AO PLENO EM 05.08.87

### 1. HISTÓRICO :

A direção da FFCL de São José do Rio Pardo encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Vera Lúcia Benevides Dias para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "literatura Portuguesa" na mencionada instituição, em substituição ao Prof. Valter Roberto Lopes, cujo Parecer CEE N° 1.518/85, aprovava sua indicação, até o final do ano letivo de 1986.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO :

A Interessada é licenciada em Português/Francês pela Faculdade que ora a indica, em 1974.

Concluiu o Curso de Especialização em Linguística, com duração de 310 h/a, na FFCL "Barão de Mauá", de Ribeirão Preto.

Comprova , ainda, frequência a outros cursos de curta duração;

- Curso de Aperfeiçoamento, ministrado pela Secretaria da Educação;

- Curso de Extensão Universitária em Linguística e Fonologia.

-Aprovada em Concursos Públicos para cargos de Professor III, de Português, do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, em 1976 e 1980.

Apresenta comprovantes de exercício de funções docentes junto à rede da Secretaria da Educação.

Ministrará um total de 9(nove) aulas na Faculdade que a indica, além das correspondentes ao seu cargo efetivo na Secretaria da Educação.

**3. CONCLUSÃO:**

Favorável à indicação de Vera Lúcia Benevides Dias para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Literatura Portuguesa", na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1988. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área.

São Paulo, 23 de julho de 1987.

**a) Cons<sup>o</sup> Célio Benevides de Carvalho**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, cono seu Parecer, o Voto do Relator.

presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.7.8.

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**